

LEI Nº 3.669 DE 29 DE AGOSTO DE 2006

Altera o PLANO PLURIANUAL vigente, no Setor 08 - CULTURA, as metas 08.19 e 08.42.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PLANO PLURIANUAL vigente, as metas 08.19 e 08.42, que passam a ter as seguintes redações:

METAS:

" **08.19** - Criação e manutenção de Grupos Culturais Municipais: teatro, arte, dança, música, corais e capoeira, oferecendo as condições financeiras necessárias para o bom funcionamento dos mesmos."

" **08.42** - Continuidade da realização de eventos tradicionais: Festival de etnias, Mostra de dança Internacional, Carnaval de Rua, Semana da Pátria, Natal Integração, Mostra de Teatro Amador, Festival de Bandas Marciais e Festival de Corais, descentralizados."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de agosto de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.